



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 006/2011

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA OBRAS E CONSTRUÇÕES, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 40, 41, 47, 48 e 49 /2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 06/04/2011.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 06/04/2011.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 7h00 às 11h00 e da 13h00 às 17h00, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 24 de Março de 2011.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 004/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 014/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **06 de Abril de 2011**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **06 de Abril de 2011**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "betha compras".

IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:

Data: 06/04/2011

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- Abertura da sessão:
Data: 06/04/2011.
Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

- Início da Disputa de Preços:
Após fim do credenciamento.

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para obras e construções, a serem utilizados pela Administração. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

- 3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 006/2011.
- 3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI
- 3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
 - a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da Cédula de identidade;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da Cédula de identidade;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for o caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" - - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2. Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens **7.10**, **7.11** e **7.14**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;

8.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF e os documentos que completam o (anexo VI) e estejam em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos, emitido por esta Prefeitura;

8.1.2. Não serão aceitos Declaração de Atualização de Documentos fornecidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação;

8.2 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação (anexo VI) atualizada, na própria sessão do Pregão;

8.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

8.3.1. As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar ainda os documentos constantes no **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.4 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº. 02 os seguintes documentos de habilitação, (**anexo VI**) em plena validade.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 9.5.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO.

11 - DO CONTRATO - ATA S.R.P

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 006/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.5. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA EFICÁCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.6. O presente contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 006/2011.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A importância com a aquisição dos materiais de que trata o objeto correrá à conta do Orçamento do Exercício de 2011, conforme recursos orçamentários futuros, e efetivamente consignados valores a esse título.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria que solicitar o material e pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de representantes do Município de CAMPOS DE JÚLIO.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de CAMPOS DE JÚLIO.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal N° 040/2006.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
- minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
- proposta econômica "modelo": Anexo III
- atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
- declarações "modelos": Anexo V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

- exigências para habilitação: Anexo VI

18. DO FORO

18.1. *As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de COMODORO - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

CAMPOS DE JÚLIO - MT, 24 de Março de 2011.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria n. 004/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011.

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "Registro de Preços" Nº. 006/2011

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	50	UN	"T" de PVC para esgoto sem rosca com ângulo e diâmetro de 50x50, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
2	30	UN	"T" soldável de 32mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
3	20	UN	Abafador de ruídos, tipo concha rm-06 de plástico durável, almofadado de espuma, arco largo e dois pontos de ajuste, espuma injetada moldável.
4	170	UN	Adaptador 25mm, 3/4 com rosca, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
5	65	UN	Adesivo para PVC, frasco 175 g, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
6	100	UN	Adesivo para colar a base de silicone incolor, mínimo de 280g, anti-fungo.
7	160	GL	Água raz - solvente, hidrocarboneto, petróleo, incolor, 5 litros, NBR 14725, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
8	5	UN	Alavanca para uso geral, de ferro, med.1,50m, tipo fenda e ponteiro.
9	8	UN	Alicate de bico, medindo 6", meia cana reto.
10	40	UN	Ancinho 150mm - 12 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
11	50	UN	Ancinho 150mm - 16 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
12	50	UN	Ancinho 150mm - 22 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
13	180	UN	Anel de vedação de borracha com diâmetro de 100 mm, para esgoto predial.
14	140	UN	Anti ferrugem a base de ácido fosfórico, água, espessante, aditivo e álcool etílico, 1 lt e densidade de 1,18 g/cm ³ , de qualidade igual ou superior a marca 'WURTH'.
15	20	UN	Arame galvanizado 16 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			mínimo 10 kg.
16	10	UN	Arame galvanizado 18 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
17	210	UN	Arame galvanizado 20 BWG (diâmetro + 0,71 mm), conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
18	10	UN	Arame liso galvanizado 14 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
19	120	UN	Arame recozido, conforme NBR 5589, contendo no mínimo 10 kg; rolo contendo no mínimo 10 kg.
20	20	UN	Arame recozido, número 12 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
21	20	UN	Arame recozido, número 14 BWG, NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
22	20	UN	Arame recozido, número 16 BWG, NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.
23	1	UN	Arco de serra, para REM. de mat. proximais dos dentes, aço inox, serra 0.05mm.
24	1.090	M ³	Areia fina, lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.
25	1.290	M ³	Areia grossa, lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.
26	190	SC	Argamassa colante industrializada, de secagem rápida, uso interno, piso sobre piso, e azulejo sobre azulejo, embalagens de papel contendo no mínimo 20kg; Igual ou superior a marca 'QUARTZO'
27	200	SC	Argamassa colante de secagem rápida, uso externo, piso sobre piso, e azulejo sobre azulejo, embalagens de papel contendo no mínimo 20kg; Igual ou superior a marca 'QUARTZO'
28	20	UN	Armário para banheiro em PVC, na cor branca, medindo no mínimo 60x45cm.
29	200	PÇ	Arruela em aço inox 304, lisa, 3/8", com diâmetro interno de 10,3mm, diâmetro externo de 20,6mm e espessura de 1,3mm.
30	200	PÇ	Arruela em aço inox 304, lisa, 5/16", com diâmetro interno de 8,7mm, diâmetro externo de 17,5mm e espessura de 1,3mm.
31	45	UN	Aspersor, giratório, de PVC, baixa pressão, com rosca, área de molhamento 30 m ² , medindo 3/4", 1", 1 1/4" e 1/2" de entrada, reversão 10 à 20 MCA.
32	194	UN	Assento Sanitário plástico arco almofadado em polietileno, especial com enchimento de espuma sobre tampa de cobertura total em polipropileno, de cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

33	30	M ²	Azulejo branco 20 x 20 cm.
34	50	UN	Bandeja para pintura, de polipropileno, com dimensões de 40x29cm.
35	40	UN	Bandeja para pintura, de plástico, com dimensões de 25 x 19 cm.
36	16	UN	Barra de apoio para banheiro - mínimo de 30 cm, tubo de aço e pintura eletrostática.
37	16	UN	Barra de apoio para banheiro - mínimo de 40 cm, tubo de aço e pintura eletrostática
38	8	UN	Barra de apoio reta para banheiro - mínimo de 80 cm, tubo de aço e pintura eletrostática
39	490	UN	Barra de ferro ca-50 3/8, de no mínimo 12 metros.
40	300	UN	Barra de ferro ca-50 1.4", de no mínimo 12 metros.
41	460	UN	Barra de ferro ca-50 4.2", de no mínimo 12 metros.
42	490	UN	Barra de ferro ca-50 5.16", de no mínimo 12 metros.
43	40	UN	Batente de madeira para porta 13cm x 2,15.
44	220	UN	Bisnaga para mistura de tinta, com no mínimo 50ml.
45	110	UN	Bóia vazão total 3/4, com sede anti corrosiva, corpo em liga de cobre e bóia em polipropileno, de qualidade igual ou superior a marca 'DUCOL'
46	26	PAR	Bota de borracha na cor branca, nº. 37, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.
47	26	PAR	Bota de borracha (branca) nº. 38, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.
48	26	PAR	Bota de borracha (branca) nº. 39, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.
49	26	PAR	Bota de borracha (branca) nº. 40, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.
50	10	PAR	Bota de segurança n. 36, solado antiderrapante, forro de poliéster.
51	10	PAR	Bota de segurança n. 37, solado antiderrapante, forro de poliéster.
52	10	PAR	Bota de segurança n. 38, solado antiderrapante, forro de poliéster.
53	10	PAR	Bota de segurança n. 39, solado antiderrapante, forro de poliéster.
54	10	PAR	Bota de segurança n. 40, solado antiderrapante, forro de poliéster.
55	10	PAR	Bota de segurança n. 42, solado antiderrapante, forro de poliéster.
56	100	PR	Botina masculina fabricada em couro, cor havana, modelo cano baixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			com elástico e costura dupla nas laterais, solado antiderrapante, confortável e com fino acabamento. n.º 36, 37, 38, 39, 40, 41,42.
57	10	UN	Braço cano de chuveiro PVC, mínimo de 40cm.
58	20	UN	Broca helicoidal, aço rápido, 10 mm, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
59	20	UN	Broca helicoidal, aço rápido, de 5 mm, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
60	10	UN	Broca helicoidal, aço rápido, n.º 08, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
61	50	UN	Broca helicoidal, aço rápido, n.º 06", haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
62	110	UN	Broca de vídea 10 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
63	30	UN	Broca para concreto, tipo de vídea, diam. 6mm, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
64	30	UN	Broca de vídea 8 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
65	10	UN	Broca madeira chata 1/2, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
66	10	UN	Broca madeira chata 1/4, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
67	10	UN	Broca madeira chata 3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.
68	180	UN	Broxa 7x25mm de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
69	1.000	UN	Bucha paraparafuso de nylon, tipo FU, universal, tam.50mm compr.,10mm.
70	1.015	UN	Bucha 6mm.
71	1.000	UN	Bucha 8mm.
72	210	UN	Bucha interna para vaso sanitário.
73	24	M	Cabo de aço 3/8 - 9,5mm.
74	246	UN	Cabo para enxada tam padrão 1,80cm de comprimento e 15cm de diâmetro da ponta, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
75	10	UN	Cabo para rolo de pintura 2m, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
76	08	UN	Cabo para rolo de pintura 5m, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
77	245	UN	Cadeado 20 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

78	260	UN	Cadeado 30 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.
79	260	UN	cadeado 40 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.
80	02	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 1.000 lt.
81	02	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 3.000 lt.
82	02	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 5.000 lt.
83	04	UN	Caixa de gordura PVC, 25x20 cm.
84	60	UN	Caixa desc. plástica exter. com tubo e acessórios, de 6,8 a 9 lt.
85	150	UN	Caixa desc. plástica branca.
86	2	UN	Caixa sif. 150x50.
87	100	SC	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg.
88	200	SC	Cal hidratada, saco contendo no mínimo 20 kg.
89	550	SC	Cal para pintura, saco contendo no mínimo 8 kg.
90	715	SC	Cal virgem composto de calcário, embalado em sacos com folhas duplas, rótulo com número de lote e data de fabricação, de acordo com NBR 7175 e 6471, saco contendo no mínimo 16kg.
91	230	UN	Canaleta 40x10x200 com divisória.
92	230	UN	Canaleta 20x20x200 com divisória.
93	15	UN	Cano PVC 3/4 - 6m.
94	80	UN	Cano galvanizado 1/2x2.25m.
95	4	UN	Cap. esgoto 150mm.
96	10	UN	Cap. soldável 60mm.
97	20	UN	Cap. soldável 25mm.
98	50	UN	Capa de chuva em nylon, tamanho médio, amarelo.
99	100	UN	Capa de fibrocimento 1,10x5mm, 15%.
100	10	UN	Carrinho coletor de lixo confeccionado em chapa 20-0,85 mm de aço carbono, tambor vasculante removível com cap. de 100 lt, duas rodas pneumáticas.
101	36	UN	Carrinho de mão para construção 60 lt, com 110 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'AÇOFER'.
102	51	UN	Cavadeira; articulada, medindo (289 x 125) mm; com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buraco, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
103	200	UN	Cavalete PVC 3/4.
104	70	UN	Chapa para calha 60 cm de largura por 20 m de comprimento, de qualidade igual ou superior a marca 'AÇOFER'.
105	31	UN	Chave de fenda, medindo 8x300 - 5/16 x 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

106	16	UN	Chave cruzada "tipo Philips" haste em aço cromo vanádio, diam. haste 4.5mm, compr.200mm.
107	15	UN	Chuveiro elétrico, 220 v, 5400 w, 3 temperaturas, branco, rosca 1/2".
108	330	UN	Cilindro para fechadura oval compatível com fechadura da marca aliança.
109	2700	SC	Cimento comum (CPI) com resistência de 25 mpa sc 50kg, de qualidade igual ou superior a marca 'ITAU'.
110	25	UN	Cola paramadeira pela, líquida, 1 litro.
111	70	UN	Cola para PVC 75g.
112	200	UN	Colar n°. 60 saída $\frac{3}{4}$.
113	60	UN	Compensado 04mm - chapa mínima de 2,20x1,60.
114	60	UN	Compensado 08mm - chapa mínima de 1,10x2,20.
115	10	UN	Compensado 10mm - chapa mínima de 1,60x2,20.
116	50	UN	Compensado 1mm - chapa mínima de 1,10x2,20.
117	07	UN	Compressor de ar MAM 8.7/24l biv.moto
118	400	UN	Conexão 3/4.
119	300	M	Corde de seda, branca, 10mm, tipo lisa.
120	10	KG	Corrente 5mm.
121	50	PÇ	Corrente para motosserra 59 ac de qualidade igual ou superior a marca 'STILL'.
122	02	UN	Cortador de piso e azulejos; de estrutura em plataforma em chapa tratada, com capacidade de corte em cerâmica 50 x 50 cm de espessura até 10mm, composto de haste na horizontal furador acoplável, disco de corte substituível e alavanca com cabo ergonômico, pintado eletrostaticamente.
123	50	UN	Cotovelo, ferro galv. 90gr, diam. 1/2", rosca.
124	50	UN	Cuba de louça, embutir, branco, ovalado, dimensões mínimas de 40x30 cm.
125	50	UN	Cumeeira de barro, med. (36cmx22cm) arredondada, 15graus.
126	10	UN	Curva 90 gr PVC rígido pb je, diam. nom. 85mm, diam. ext. 75mm.
127	6	UN	Curva 90 gr ferro maleav. galv. rev. quente, diam.20mm(3/4").
128	12	UN	Curva 90 gr PVC rígido PB je, diam. nom. 100mm, diam. ext. 110mm.
129	45	UN	Curva PVC 45x50mm para esgoto, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
130	30	UN	Curva sold. 60mm.
131	50	UN	Disco de corte 10x1/8x3/4 2t, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

132	50	UN	Disco de corte 2 tela 10x1/8x5/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
133	15	UN	Disco de corte madeira 4.3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
134	50	UN	Disco de corte parede e cerâmica 4.3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
135	15	UN	Disco de corte parede e cerâmica 7.1/4, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
136	40	UN	Disco de desbaste para lixadeira 7x1/4x7/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
137	10	UN	Disco de lixa 120, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
138	10	UN	Disco de lixadeira 7x1/8x7/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
139	40	UN	Disco de policorte 10x1/8x3/4, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
140	22	UN	Dispenser para copo descartável - 180 ml
141	22	UN	Dispenser para copo descartável - 50 ml
142	60	UN	Dobradiça ferro, med.(3 1/2"x1 1/4"), lisa.
143	60	PÇ	Dobradiça de ferro cromado, 3/12"x2 1/4", com três furos por face.
144	45	UN	Dobradiça ferro polido, med.3" lisa.
145	200	UN	Emenda em H para forro de PVC, na cor branca, 6m, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.
146	50	UN	Engate 1,5.
147	122	UN	Enxada estreita com cabo 1,50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
148	02	UN	Enxada para horta forjada leve com cabo, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
149	90	UN	Enxada larga 1,50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
150	06	UN	Escada de alumínio 9 degraus, modelo residencial, com cap. para 120kg, de qualidade igual ou superior a marca 'VONDER'.
151	02	UN	Escada de fibra, fácil manuseio, de qualidade igual ou superior a marca 'VONDER'.
152	03	UN	Escada extensível em fibra - 11 degraus.
153	05	UN	Espelho 60x100cm com moldura de metal.
154	05	UN	Espelho 60x50cm com moldura de metal.
155	60	UN	Esponja expansível poliuretano, mínimo de 300ml, de qualidade igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			ou superior a marca 'VONDER'.
156	6000	UN	Estribo 7x12.
157	6000	UN	Estribo 7x25.
158	6000	UN	Estribo 9 x 25.
159	50	UN	Extensão 03m - 4 saídas.
160	20	UN	Extensão 30m - 4 saídas.
161	40	UN	Facão em aço, 12, cabo de plástico.
162	35	UN	Fechadura de sobrepor para porta de vidro, em aço inoxidável AISI 304, encaixe por pressão, com 2 chaves tetra, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.
163	70	UN	Fechadura externa completa, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.
164	140	UN	Fechadura para porta laminada ferro completa, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.
165	30	UN	Filtro de linha, 1500 vac, entrada 115/220v, com 4 tomadas, cabo com 1,80m.
166	10	UN	Filtro para bebedouro 25 micras.
167	320	UN	Fita crepe 18mmx50m.
168	150	UN	Fita crepe 48mmx50m.
169	220	UN	Fita dupla face 12mmx20m - 3m.
170	70	UN	Fita isolante plástica 19mmx20m - 3m.
171	100	UN	Fita veda rosca 12mmx50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
172	3	UN	Fita zebrada 185x70 mm para isolamento de áreas.
173	1000	UN	Fixador cal composto de sal de cálcio, sódio e magnésio, sachê com 150ml.
174	5	UN	Formão 01 com cabo madeira.
175	1200	UN	Forro de PVC, medindo 6m x 20cm x 8mm, branco, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.
176	01	UN	Furadeira, metálica, 650w, 19c, 13a, 40m, 2100/2600, 220/230v, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
177	04	UN	Furadeira imp. profissional 127w 600pot, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
178	70	UN	Gancho com bucha 06.
179	50	UN	Garrafa térmica 5lts, plástico com alça e tampa giratória.
180	02	UN	Grampo nodular sargento 80x250mm.
181	20	UN	Grosa 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

182	130	UN	Impermeabilizante para massa, 3.6 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'VEDACIT'.
183	1	UN	Janela em vidro fume temperado 8mm de correr - 1x2,6m, 4p (2f e 2c).
184	30	UN	Janela em vidro fume temperado 8mm de correr - 60x2,25m, 4p (2f e 2c).
185	4	UN	Janela de metal 1x1,5m tipo veneziana.
186	40	UN	Joelho 50mm soldável - 90°, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
187	100	UN	Joelho 90 - 3/4 azul com rosca, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
188	50	UN	Joelho 90 - 25mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
189	30	UN	Joelho 90° lr sold com rosca 25x3/4, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
190	150	UN	Joelho de 90° soldável marrom 25mm (3/4 pol), de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
191	40	UN	Joelho de PVC 50/90 - 50mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
192	80	UN	Joelho PVC 25mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
193	12	JG	Jogo completo de vaso sanitário para cadeirante.
194	50	UN	Lamina para roçadeira manual de qualidade igual ou superior a marca 'STILL'.
195	30	UN	Lanterna de mão 2 elemento de material emborrachado.
196	50	UN	Lápis carpinteiro 180mm.
197	50	UN	Lente retang ton-10, tam. 108x51mm, de qualidade igual ou superior a marca 'CARBOGRAFITE'.
198	50	UN	Lente retang. incolor, tam. 108x51mm, de qualidade igual ou superior a marca 'CARBOGRAFITE'.
199	130	UN	Lima chata comum 8".
200	15	UN	Lima para amolar enxada n.º 08 em aço temperado, cabo injetado em polipropileno, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
201	50	UN	Lima para motosserra 8x7/32 redonda, contendo 03 unidades no pacote, de qualidade igual ou superior a marca 'K&F'.
202	50	UN	Lixa para massa, grão 80 (grossa), fl., med. 225x275mm, para desbaste.
203	150	UN	Lixa para madeira, grão 60 (grossa), fl., med. 225x275mm, para desbaste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

204	100	UN	Lixa para ferro, grão 180 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.
205	100	UN	Lixa para madeira, grão 150 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.
206	100	UN	Lixa para ferro, grão 180 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.
207	100	UN	Lixa para construção civil, de óxido de alumínio, para ferro, grão 100, em folha, medindo 275mm x 225mm, para acabamento.
208	350	UN	Lixa para massa, grão 150(fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.
209	250	UN	Lixa, óxido alumínio, grão 120 (média), med. 225x275mm.
210	02	UN	Lixadeira elétrica vibratória, modelo angular, pot. de 1400 w, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.
211	1100	M ²	Lona plástica (preta) 6x50.
212	50	UN	Luminária autônoma de emergência em ABS, bateria 6 v, 4ah, 2 lâmpadas.
213	300	PAR	Luva de borracha resistente M.
214	300	PAR	Luva de borracha resistente G.
215	300	PAR	Luva de borracha resistente P.
216	50	UN	Luva de correr 25mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
217	30	UN	Luva de correr 32mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
218	160	UN	Luva de correr 85mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
219	600	PAR	Luva de raspa cano curto.
220	603	PAR	Luva de raspa cano longo.
221	20	UN	Luva galvanizada h-mech 3/4.
222	60	UN	Luva sold 25mm.
223	50	UN	Luva sold c rosca 50x1/2.
224	150	UN	Luva sold com rosca 25x3/4.
225	40	UN	Luva união 25mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
226	30	UN	Luva união 32mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
227	600	PAR	Luva vaqueta ao cromo com dorso em raspa acabamento no punho com viés elástico embutido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

228	270	UN	Maçaneta, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.
229	20	UN	Machado em aço temperado, tamanho 200 x 150 mm.
230	30	M	Mangueira cristal 1/2x2.
231	45	M	Mangueira nº. 20mm.
232	1.200	M	Mangueira preta água 1/2".
233	02	UN	Mangueira sucção 1" - 50m.
234	02	UN	Mangueira sucção 1 1/2" - 50m.
235	16	UN	Martelo tipo unha, peso 200g, med. 20mm, em aço polido e cabo pintado.
236	1510	CX	Máscara, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, caixa contendo no mínimo 100 unidades, de qualidade igual ou superior a marca 'SAFETY'.
237	32	UN	Massa niveladora interior/externo, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
238	10	UN	Massa para calafetar fibrocimento, caixa contendo no mínimo 350gr, na cor cinza.
239	60	UN	Massa niveladora interior, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
240	40	UN	Massa niveladora exterior, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
241	04	UN	Massa vedante, endurecedor - poliamida e cargas minerais (resina epox 2 componentes), para vedar vazamentos em canos de ferro, calhas, ralos, na cor cinza e branco, embalado em caixa contendo no mínimo 250 gramas, de qualidade igual ou superior a marca 'DUREPOXI'.
242	800	UN	Moldura perfil sanca ou U para acabamento em forro de PVC na cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.
243	02	UN	Morça nº. 08, de qualidade igual ou superior a marca 'FORJA SUL'.
244	200	UN	Óculos de proteção, carbografite com lente em policarbonato e haste de plástico, conforme C.A. de qualidade igual ou superior a marca 'SUPER VISION'.
245	20	UN	Óleo lubrificante multiuso 100 ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SINGER'.
246	93	UN	Pá de bico com cabo de madeira grande nº. 3.
247	70	UN	Pá para lixo com cabo.
248	81	UN	Pá quadrada 74 cm com cabo de madeira e terminal "Y" em metal, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
249	500	UN	Parafuso S10 e porca cromada para fixação de vasos sanitários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			tanque de louça.
250	300	UN	Parafuso cabeça chata 3.8 x 22.
251	300	UN	Parafuso cabeça chata 4.2 x 45.
252	300	UN	Parafuso cabeça chata 5.5 x 55.
253	300	UN	Parafuso cabeça chata 5.5 x 75.
254	20	UN	Parafuso fixação vaso sanitário 10 mm.
255	300	UN	Parafuso francês 3.8 x 4.5.
256	300	UN	Parafuso francês 3.8x6.5.
257	300	UN	Parafuso francês 3/8x2.
258	300	UN	Parafuso francês 3/8x3.5.
259	300	UN	Parafuso francês 5/16x2.
260	300	UN	Parafuso francês 5/16x3.5.
261	300	UN	Parafuso francês 5/16x6.
262	300	UN	Parafuso francês 5/16x6.5.
263	300	UN	Parafuso francês 5/16x4.5.
264	150	UN	Parafuso para vaso bucha n.º 08.
265	1.000	UN	Parafuso rosca soberba 1/4x50.
266	1.000	UN	Parafuso rosca soberba 1/4x65.
267	530	UN	Parafuso rosca soberba 5/16x75.
268	500	UN	Parafuso telha 5/16 x110.
269	1.101	M ³	Pedra brita nº 1.
270	40	UN	Pedra de esmeril 4x9x31.
271	800	M ³	Pedrisco m ³
272	20	UN	Pia sintética 1,20x55.
273	10	UN	Picareta larga com cabo de madeira resistente, 90cm de comprimento, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
274	232	UN	Pincel trincha 4".
275	70	UN	Pino plug fêmea universal, padrão NBR-14136, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
276	180	UN	Pino multiplicador 3 saída.
277	70	UN	Pino plug macho, padrão NBR-14136, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
278	100	UN	Piso de borracha pastilhado, no formato quadrado, com dimensões de 50x50 cm, na cor preta, com espessura de no mínimo 3 mm, com textura anti derrapante, tipo moeda, de qualidade igual ou superior a marca 'FISCHER'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

279	1400	M	Piso PI - 4, tam. 41x41 branco.
280	05	UN	Pistola 4cp pulverizador.
281	01	UN	Plaina elétrica 15-82 220v.
282	90	TON	Pó de pedra.
283	200	PÇ	Porca 3/8.
284	200	UN	Porca 5/16.
285	61	UN	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m.
286	01	UN	Porta balcão em madeira 0,80x2,10.
287	200	UN	Porta cadeado 4 1/2.
288	01	UN	Porta de correr.
289	16	UN	Porta ferro tipo veneziana 0,80 x 2,10 x larg. 12 cm.
290	60	UN	Porta laminada em madeira 1,10 x 2,10.
291	20	UN	Porta papel toalha plast.abs, frente bca. base cinza, med.(36,5 x 27,5)cm.
292	20	UN	Porta sabonete de sobrepôr, de plástico, no formato oval, nas dimensões 130x110x10mm, na cor branca, fixada com 1 parafuso, com reservatório mínimo de 800ml.
293	60	UN	Portal de madeira 13 x 210 cm.
294	40	PCT	Prego 12 x 12 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
295	100	PCT	Prego 26x72 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
296	80	PCT	Prego 15 x 15 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
297	70	PCT	Prego 17 x 21 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
298	50	PCT	Prego 18 x 24 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
299	120	PCT	Prego 19 x 36 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
300	20	PCT	Prego 22 x 48 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
301	160	PCT	Prego com 2 cabeça - 17 x 27 , pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.
302	200	UN	Protetor auricular de silicone confortável para uso prolongado, hipoalergenico, tamanho único.
303	14	UN	Pulverizador manual com peso mínimo de 3,5 kg, altura 56 cm, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			pressão do tanque de 4 a 5kg/cm ² , com cinta costal.
304	100	UN	Puxador de gavetas.
305	30	UN	Ralo seco 150 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.
306	5	UN	Rastelo de ferro, 22 palhetas de aço, cabo de madeira resistente, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
307	127	UN	Rastelo de plástico 22 dentes e cabo de madeira resistente.
308	100	UN	Rastelo de plástico 26 dentes e cabo de madeira resistente.
309	1500	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 25,0 mm.
310	4.000	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 12,0 mm.
311	4.200	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 16,0 mm.
312	100	UN	Refil para bebedouro de caixa d'água 9.3/4", polipropileno, eficiência na remoção de partículas classe IV, de qualidade igual ou superior a marca 'FORTLEV'.
313	30	UN	Refil para purificador de água compatível ao aparelho 'SOFT PLUS BY EVEREST'.
314	12	UN	Registro 50 mm.
315	150	UN	Registro esfera rosca 3/4 25 mm de qualidade igual ou superior a marca 'DAC'.
316	20	UN	Registro de gaveta 3/4.
317	12	UN	Registro esfera sold. 32 mm.
318	05	UN	Registro esfera sold 25 mm.
319	10	UN	Registro nº. 60 mm.
320	15	UN	Regulador para gás com mangueira, selo do Inmetro.
321	05	UN	Registro soldável de esfera de 50 mm.
322	300	PCT	Rejunte de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, na cor cinza, para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico contendo no mínimo 1kg.
323	400	UN	Rodízios para cortina 41 x 18 mm.
324	30	UN	Rolo de espuma 15 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
325	30	UN	Rolo de espuma 23 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
326	110	UN	Rolo de lã 15 cm 328/15, de qualidade igual ou superior a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			'ATLAS'.
327	72	UN	Rolo de lã 23cm anti respingo, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
328	95	UN	Rolo de lã 5cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
329	50	UN	Rolo de lã anti respingo 321/10, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
330	70	UN	Rolo de lã 9cm comc 306/9, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.
331	10	UN	Segueta com arco.
332	44	UN	Selador acrílico 18lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
333	10	UN	Selador acrílico 3,6 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
334	100	UN	Serrinha para ferro.
335	06	UN	Serrote 15 trava, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.
336	50	UN	Sifão completo duplo longo, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.
337	90	UN	Sifão plástico completo sanfonado simples, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.
338	100	UN	Sifão sanfonado simples, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.
339	200	UN	Suporte em "L" para trilho de cortina.
340	50	UN	T sold 25 mm.
341	100	UN	T. 90° LR sold. com rosca 25x3/4.
342	30	UN	Tampa giratória 150 mm x 10 x 50 x 40.
343	04	UN	Tanque 0,70 x 0,60 sintético.
344	04	UN	Tanque 1,10 x 0,55 sintético.
345	04	UN	Tanque 1,38 x 0,69 sintético.
346	06	UN	Tanque com no mínimo 02 cubas.
347	25	RL	Tela para alambrado tipo 1 - 50 m.
348	30	UN	Telha calhetão 8mm, 1x3 m
349	300	UN	Telha fibra cimento 1,10 x 2,44 x 5 mm.
350	100	UN	Telha ondulada fibrocimento (183 x 110 cm espessura 6mm).
351	338	UN	Telha ondulada fibrocimento (244 x 110 espessura 6mm).
352	300	UN	Terminal para cortina.
353	49	UN	Tesoura de poda, lamina aço cromo vanádio, perfil curvo, cabo longo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			corpo em madeira selecionada, comprimento de 18"/457mm/45,7cm.
354	02	UN	Tesoura funileiro para chapa 12.
355	50	UN	Thinner, recipiente contendo no mínimo 900ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
356	20	UN	Thinner, recipiente contendo no mínimo 05 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
357	7.0000	UN	Tijolo 6 furos, medindo 9x14x24, de qualidade igual ou superior a marca 'CERAMICA UNIÃO'.
358	22.000	UN	Tijolo maciço, 6x10x21, de qualidade igual ou superior a marca 'CERAMICA COMODORO'.
359	45	UN	Tinta acrílica, lata contendo no mínimo 3.6 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
360	430	UN	Tinta acrílica semi brilho, uso exterior e interior, lata contendo no mínimo 18 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
361	100	UN	Tinta acrílica fosca, lata contendo no mínimo 18lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
362	50	UN	Tinta branca epóxi, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
363	50	UN	Tinta esmalte amarelo ouro, lata contendo no mínimo 3,6 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
364	350	UN	Tinta esmalte sintético (inativo), de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
365	200	UN	Tinta fosco base T, lata contendo no mínimo 900 ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
366	35	UN	Tinta impermeável, lata contendo no mínimo 18 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
367	570	UN	Tinta impermeável, lata contendo no mínimo 18 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
368	150	UN	Tinta óleo, lata contendo no mínimo 3,5 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
369	10	UN	Tinta para piso, lata contendo no mínimo 18 lts, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
370	500	UN	Tinta PVA, lata contendo no mínimo 3.6 Lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.
371	200	UN	Tinta spray colorida, lata contendo no mínimo 300 ml.
372	50	UN	Tomada para telefone 2x4.
373	60	UN	Torneira em inox para pia de cozinha 1/2x1/4, bica móvel, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

374	570	UN	Torneira jardim plástica, 3/4 com bico longo, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
375	50	UN	Torneira bica móvel 50 com filtro, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
376	14	UN	Torneira com alavanca, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
377	50	UN	Torneira para jardim, plástica de 1/2", de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
378	10	UN	Torneira de parede para pia, 1/2x1/4, completa, cromada, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
379	25	UN	Torneira de parede para pia, 1/2x1/4, completa, cromada, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
380	25	UN	Torneira de pressão 1/2x1/4 para lavatório público.
381	25	UN	Torneira metálica.
382	108	UN	Treliça 08 - 12 m.
383	25	UN	Trena 05 m.
384	5	UN	Trena 20 m.
385	10	UN	Trena longa 50 m.
386	103	M	Trilho para cortina, duplo, em alumínio, reforço estrutural interno, acabamento de superfície anodizado natural, com seguimento reto, para colocação de cortina.
387	40	UN	Tubo de PVC 50 mm, 6 metros, de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
388	63	UN	Tubo para esgoto 100 mm de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
389	10	UN	Tubo de PVC 3/4, 6 metros, de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
390	170	UN	Tubo de PVC rígido, soldável, 25mm - 6m, qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
391	30	UN	Tubo soldável em barra 6 ms 110mm de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
392	35	UN	Válvula hidráulica para descarga completa, cromada, 1 1/2".
393	40	UN	Válvula lavatório latão sem ladrão.
394	20	UN	Válvula lavatório PVC com ladrão, 11/4" x 21/2".
395	30	UN	Válvula lavatório PVC com ladrão, 11/4" x 21/2".
396	20	UN	Válvula para tanque, PVC, 11/4" x 21/2".
397	55	UN	Válvula para descarga com regulagem 1 1/2 de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

398	30	UN	Válvula para lavatório latão com ladrão.
399	100	KIT	Varão para cortina 2,40m - kit completo.
400	30	KIT	Varão para cortina 3,5m - kit completo.
401	42	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada saída horizontal na cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
402	30	UN	Vaso sanitário infantil em louça com caixa de descarga, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.
403	20	UN	Vassoura grama regulável para jardins de aço, com cabo de madeira medindo 120 cm.
404	237	UN	Vassoura tipo gari 40 cm, com cabo 1,40 m reforçada para limpeza pesada com cerda de 7cm, com cabo não plastificado.
405	100	UN	Vassourão leve com cabo reforçado.
406	100	UN	Vassoura para limpeza pesada, cepa em madeira com 60 cm, cabo reforçado.
407	100	UN	Veda rosca larga 18mmx25, qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".
408	59	UN	Vedador acrílico para tratamento de trincas e fissuras em alvenaria, embalagem contendo no mínimo de 300 ml.
409	40	UN	Veneno para o controle de traças, cupins, moscas, mosquitos e baratas, composição: deltametrina 2,5% parap inertes, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% parap, frasco contendo no mínimo 01 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'K-OTRINE'.
410	42	GL	Verniz de alta durabilidade que protege a madeira com ação fungicida e triplo filtro solar, com máxima resistência às intempéries, galão contendo no mínimo 3,6 lt.
411	70	UN	Vista para porta de madeira, 6cm de largura.
412	10	UN	Vitrô de 1,00 x 1,50.
413	10	UN	Vitrô para banheiro 0,40 x 0,60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO XX/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011
PROCESSO DE COMPRA: 014/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 006/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais para obras e construções, a serem utilizadas pela Administração, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo;

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	UN	"T" de PVC para esgoto sem rosca com ângulo e diâmetro de 50x50, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	50		
2	UN	"T" soldável de 32mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	30		
3	UN	Abafador de ruídos, tipo concha rm-06 de plástico	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		durável, almofadado de espuma, arco largo e dois pontos de ajuste, espuma injetada moldável.			
4	UN	Adaptador 25mm, 3/4 com rosca, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	170		
5	UN	Adesivo para PVC, frasco 175 g, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	65		
6	UN	Adesivo para colar a base de silicone incolor, mínimo de 280g, anti-fungo.	100		
7	GL	Água raz - solvente, hidrocarboneto, petróleo, incolor, 5 litros, NBR 14725, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	160		
8	UN	Alavanca para uso geral, de ferro, med.1,50m, tipo fenda e ponteiro.	05		
9	UN	Alicate de bico, medindo 6", meia cana reto.	08		
10	UN	Ancinho 150mm - 12 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	40		
11	UN	Ancinho 150mm - 16 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	50		
12	UN	Ancinho 150mm - 22 dentes, com cabo de madeira reforçado, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	50		
13	UN	Anel de vedação de borracha com diâmetro de 100 mm, para esgoto predial.	180		
14	UN	Anti ferrugem a base de ácido fosfórico, água, espessante, aditivo e álcool etílico, 1 lt e densidade de 1,18 g/cm ³ , de qualidade igual ou superior a marca 'WURTH'.	140		
15	UN	Arame galvanizado 16 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	20		
16	UN	Arame galvanizado 18 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	10		
17	UN	Arame galvanizado 20 BWG (diâmetro + 0,71 mm), conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	210		
18	UN	Arame liso galvanizado 14 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

19	UN	Arame recozido, conforme NBR 5589, contendo no mínimo 10 kg; rolo contendo no mínimo 10 kg.	120		
20	UN	Arame recozido, número 12 BWG, conforme NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	20		
21	UN	Arame recozido, número 14 BWG, NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	20		
22	UN	Arame recozido, número 16 BWG, NBR 5589; rolo contendo no mínimo 10 kg.	20		
23	UN	Arco de serra, paraREM. de mat. proximais dos dentes, aço inox, serra 0.05mm.	01		
24	M ³	Areia fina, lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	1.090		
25	M ³	Areia grossa, lavada, livre de impurezas e matérias orgânicas.	1.290		
26	SC	Argamassa colante industrializada, de secagem rápida, uso interno, piso sobre piso, e azulejo sobre azulejo, embalagens de papel contendo no mínimo 20kg; Igual ou superior a marca 'QUARTZO'	190		
27	SC	Argamassa colante de secagem rápida, uso externo, piso sobre piso, e azulejo sobre azulejo, embalagens de papel contendo no mínimo 20kg; Igual ou superior a marca 'QUARTZO'	200		
28	UN	Armário para banheiro em PVC, na cor branca, medindo no mínimo 60x45cm.	20		
29	PÇ	Arruela em aço inox 304, lisa, 3/8", com diâmetro interno de 10,3mm, diâmetro externo de 20,6mm e espessura de 1,3mm.	200		
30	PÇ	Arruela em aço inox 304, lisa, 5/16", com diâmetro interno de 8,7mm, diâmetro externo de 17,5mm e espessura de 1,3mm.	200		
31	UN	Aspersor, giratório, de PVC, baixa pressão, com rosca, área de molhamento 30 m ² , medindo 3/4", 1", 1 1/4" e 1/2" de entrada, reversão 10 à 20 MCA.	45		
32	UN	Assento Sanitário plástico arco almofadado em polieliteno, especial com enchimento de espuma sobre tampa de cobertura total em polipropileno,	194		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		de cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.			
33	M ²	Azulejo branco 20 x 20 cm.	30		
34	UN	Bandeja para pintura, de polipropileno, com dimensões de 40x29cm.	50		
35	UN	Bandeja para pintura, de plástico, com dimensões de 25 x 19 cm.	40		
36	UN	Barra de apoio para banheiro - mínimo de 30 cm, tubo de aço e pintura eletrostática.	16		
37	UN	Barra de apoio para banheiro - mínimo de 40 cm, tubo de aço e pintura eletrostática	16		
38	UN	Barra de apoio reta para banheiro - mínimo de 80 cm, tubo de aço e pintura eletrostática	8		
39	UN	Barra de ferro ca-50 3/8, de no mínimo 12 metros.	490		
40	UN	Barra de ferro ca-50 1.4", de no mínimo 12 metros.	300		
41	UN	Barra de ferro ca-50 4.2", de no mínimo 12 metros.	460		
42	UN	Barra de ferro ca-50 5.16", de no mínimo 12 metros.	490		
43	UN	Batente de madeira para porta 13cm x 2,15.	40		
44	UN	Bisnaga para mistura de tinta, com no mínimo 50ml.	220		
45	UN	Bóia vazão total 3/4, com sede anti corrosiva, corpo em liga de cobre e bóia em polipropileno, de qualidade igual ou superior a marca 'DUCOL'	110		
46	PAR	Bota de borracha na cor branca, n°. 37, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	26		
47	PAR	Bota de borracha (branca) n°. 38, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	26		
48	PAR	Bota de borracha (branca) n°. 39, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais	26		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		úmidos, lamacentos ou encharcados.			
49	PAR	Bota de borracha (branca) n.º 40, solado antiderrapante, forro de poliéster, cano longo. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	26		
50	PAR	Bota de segurança n. 36, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
51	PAR	Bota de segurança n. 37, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
52	PAR	Bota de segurança n. 38, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
53	PAR	Bota de segurança n. 39, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
54	PAR	Bota de segurança n. 40, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
55	PAR	Bota de segurança n. 42, solado antiderrapante, forro de poliéster.	10		
56	PR	Botina masculina fabricada em couro, cor havana, modelo cano baixo com elástico e costura dupla nas laterais, solado antiderrapante, confortável e com fino acabamento. n.º 36, 37, 38, 39, 40, 41,42.	100		
57	UN	Braço cano de chuveiro PVC, mínimo de 40cm.	10		
58	UN	Broca helicoidal, aço rápido, 10 mm, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	20		
59	UN	Broca helicoidal, aço rápido, de 5 mm, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	20		
60	UN	Broca helicoidal, aço rápido, n.º 08, haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	10		
61	UN	Broca helicoidal, aço rápido, n.º 06", haste paralela, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	50		
62	UN	Broca de vídea 10 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	110		
63	UN	Broca para concreto, tipo de vídea, diam. 6mm, de	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.			
64	UN	Broca de vídea 8 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	30		
65	UN	Broca madeira chata 1/2, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	10		
66	UN	Broca madeira chata 1/4, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	10		
67	UN	Broca madeira chata 3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'DIAMANTE AZUL'.	10		
68	UN	Broxa 7x25mm de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	180		
69	UN	Bucha paraparafuso de nylon, tipo FU, universal, tam.50mm compr.,10mm.	1.000		
70	UN	Bucha 6mm.	1.015		
71	UN	Bucha 8mm.	1.000		
72	UN	Bucha interna para vaso sanitário.	210		
73	M	Cabo de aço 3/8 - 9,5mm.	24		
74	UN	Cabo para enxada tam padrão 1,80cm de comprimento e 15cm de diâmetro da ponta, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	246		
75	UN	Cabo para rolo de pintura 2m, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	10		
76	UN	Cabo para rolo de pintura 5m, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	08		
77	UN	Cadeado 20 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.	245		
78	UN	Cadeado 30 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.	260		
79	UN	cadeado 40 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'PADO'.	260		
80	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 1.000 lt.	02		
81	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 3.000 lt.	02		
82	UN	Caixa d' água pol. anti uv cap. 5.000 lt.	02		
83	UN	Caixa de gordura PVC, 25x20 cm.	04		
84	UN	Caixa desc. plástica exter. com tubo e acessórios, de 6,8 a 9 lt.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

85	UN	Caixa desc. plástica branca.	150		
86	UN	Caixa sif. 150x50.	2		
87	SC	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg.	100		
88	SC	Cal hidratada, saco contendo no mínimo 20 kg.	200		
89	SC	Cal para pintura, saco contendo no mínimo 8 kg.	550		
90	SC	Cal virgem composto de calcário, embalado em sacos com folhas duplas, rótulo com número de lote e data de fabricação, de acordo com NBR 7175 e 6471, saco contendo no mínimo 16kg.	715		
91	UN	Canaleta 40x10x200 com divisória.	230		
92	UN	Canaleta 20x20x200 com divisória.	230		
93	UN	Cano PVC 3/4 - 6m.	15		
94	UN	Cano galvanizado 1/2x2.25m.	80		
95	UN	Cap. esgoto 150mm.	4		
96	UN	Cap. soldável 60mm.	10		
97	UN	Cap. soldável 25mm.	20		
98	UN	Capa de chuva em nylon, tamanho médio, amarelo.	50		
99	UN	Capa de fibrocimento 1,10x5mm, 15%.	100		
100	UN	Carrinho coletor de lixo confeccionado em chapa 20-0,85 mm de aço carbono, tambor vasculante removível com cap. de 100 lt, duas rodas pneumáticas.	10		
101	UN	Carrinho de mão para construção 60 lt, com 110 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'AÇOFER'.	36		
102	UN	Cavadeira; articulada, medindo (289 x 125) mm; com duas laminas em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó; cabo de madeira resistente com 120 cm; utilizada para abrir buraco, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	51		
103	UN	Cavalete PVC 3/4.	200		
104	UN	Chapa para calha 60 cm de largura por 20 m de comprimento, de qualidade igual ou superior a marca 'AÇOFER'.	70		
105	UN	Chave de fenda, medindo 8x300 - 5/16 x 12.	31		
106	UN	Chave cruzada "tipo Philips" haste em aço cromo vanádio, diam. haste 4.5mm, compr.200mm.	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

107	UN	Chuveiro elétrico, 220 v, 5400 w, 3 temperaturas, branco, rosca 1/2".	15		
108	UN	Cilindro para fechadura oval compatível com fechadura da marca aliança.	330		
109	SC	Cimento comum (CPI) com resistência de 25 mpa sc 50kg, de qualidade igual ou superior a marca 'ITAU'.	2.700		
110	UN	Cola paramadeira pela, líquida, 1 litro.	25		
111	UN	Cola para PVC 75g.	70		
112	UN	Colar n°. 60 saída $\frac{3}{4}$.	200		
113	UN	Compensado 04mm - chapa mínima de 2,20x1,60.	60		
114	UN	Compensado 08mm - chapa mínima de 1,10x2,20.	60		
115	UN	Compensado 10mm - chapa mínima de 1,60x2,20.	10		
116	UN	Compensado 1mm - chapa mínima de 1,10x2,20.	50		
117	UN	Compressor de ar MAM 8.7/24l biv.moto	07		
118	UN	Conexão 3/4.	400		
119	M	Corde de seda, branca, 10mm, tipo lisa.	300		
120	KG	Corrente 5mm.	10		
121	PÇ	Corrente para motosserra 59 ac de qualidade igual ou superior a marca 'STILL'.	50		
122	UN	Cortador piso e azulejos; de estrutura em plataforma em chapa tratada, com capacidade de corte em cerâmica 50 x 50 cm de espessura até 10mm, composto de haste na horizontal furador acoplável, disco de corte substituível e alavanca com cabo ergonômico, pintado eletrostaticamente.	02		
123	UN	Cotovelo, ferro galv. 90gr, diam. 1/2", rosca.	50		
124	UN	Cuba de louça, embutir, branco, ovalado, dimensões mínimas de 40x30 cm.	50		
125	UN	Cumeeira de barro, med. (36cmx22cm) arredondada, 15graus.	50		
126	UN	Curva 90 gr PVC rígido pb je, diam. nom. 85mm, diam. ext. 75mm.	10		
127	UN	Curva 90 gr ferro maleav. galv. rev. quente, diam.20mm(3/4").	6		
128	UN	Curva 90 gr PVC rígido PB je, diam. nom. 100mm, diam. ext. 110mm.	12		
129	UN	Curva PVC 45x50mm para esgoto, de qualidade	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		igual ou superior a marca 'TIGRE'.			
130	UN	Curva sold. 60mm.	30		
131	UN	Disco de corte 10x1/8x3/4 2t, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	50		
132	UN	Disco de corte 2 tela 10x1/8x5/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	50		
133	UN	Disco de corte madeira 4.3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	15		
134	UN	Disco de corte parede e cerâmica 4.3/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	50		
135	UN	Disco de corte parede e cerâmica 7.1/4, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	15		
136	UN	Disco de desbaste para lixadeira 7x1/4x7/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	40		
137	UN	Disco de lixa 120, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	10		
138	UN	Disco de lixadeira 7x1/8x7/8, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	10		
139	UN	Disco de policorte 10x1/8x3/4, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	40		
140	UN	Dispenser para copo descartável - 180 ml	22		
141	UN	Dispenser para copo descartável - 50 ml	22		
142	UN	Dobradiça ferro, med.(3 1/2"x1 1/4"), lisa.	60		
143	PÇ	Dobradiça de ferro cromado, 3/12"x2 1/4", com três furos por face.	60		
144	UN	Dobradiça ferro polido, med.3" lisa.	45		
145	UN	Emenda em H para forro de PVC, na cor branca, 6m, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.	200		
146	UN	Engate 1,5.	50		
147	UN	Enxada estreita com cabo 1,50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	122		
148	UN	Enxada para horta forjada leve com cabo, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	02		
149	UN	Enxada larga 1,50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	90		
150	UN	Escada de alumínio 9 degraus, modelo residencial,	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		com cap. para 120kg, de qualidade igual ou superior a marca 'VONDER'.			
151	UN	Escada de fibra, fácil manuseio, de qualidade igual ou superior a marca 'VONDER'.	02		
152	UN	Escada extensível em fibra - 11 degraus.	03		
153	UN	Espelho 60x100cm com moldura de metal.	05		
154	UN	Espelho 60x50cm com moldura de metal.	05		
155	UN	Esponja expansível poliuretano, mínimo de 300ml, de qualidade igual ou superior a marca 'VONDER'.	60		
156	UN	Estribo 7x12.	6000		
157	UN	Estribo 7x25.	6000		
158	UN	Estribo 9 x 25.	6000		
159	UN	Extensão 03m - 4 saídas.	50		
160	UN	Extensão 30m - 4 saídas.	20		
161	UN	Facão em aço, 12, cabo de plástico.	40		
162	UN	Fechadura de sobrepor para porta de vidro, em aço inoxidável AISI 304, encaixe por pressão, com 2 chaves tetra, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.	35		
163	UN	Fechadura externa completa, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.	70		
164	UN	Fechadura para porta laminada ferro completa, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.	140		
165	UN	Filtro de linha, 1500 vac, entrada 115/220v, com 4 tomadas, cabo com 1,80m.	30		
166	UN	Filtro para bebedouro 25 micras.	10		
167	UN	Fita crepe 18mmx50m.	320		
168	UN	Fita crepe 48mmx50m.	150		
169	UN	Fita dupla face 12mmx20m - 3m.	220		
170	UN	Fita isolante plástica 19mmx20m - 3m.	70		
171	UN	Fita veda rosca 12mmx50m, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	100		
172	UN	Fita zebrada 185x70 mm para isolamento de áreas.	3		
173	UN	Fixador cal composto de sal de cálcio, sódio e magnésio, sachê com 150ml.	1000		
174	UN	Formão 01 com cabo madeira.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

175	UN	Forro de PVC, medindo 6m x 20cm x 8mm, branco, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.	1200		
176	UN	Furadeira, metálica, 650w, 19c, 13a, 40m, 2100/2600, 220/230v, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	01		
177	UN	Furadeira imp. profissional 127w 600pot, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	04		
178	UN	Gancho com bucha 06.	70		
179	UN	Garrafa térmica 5lts, plástico com alça e tampa giratória.	50		
180	UN	Grampo nodular sargento 80x250mm.	02		
181	UN	Grosa 10.	20		
182	UN	Impermeabilizante para massa, 3.6 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'VEDACIT'.	130		
183	UN	Janela em vidro fume temperado 8mm de correr - 1x2,6m, 4p (2f e 2c).	1		
184	UN	Janela em vidro fume temperado 8mm de correr - 60x2,25m, 4p (2f e 2c).	30		
185	UN	Janela de metal 1x1,5m tipo veneziana.	4		
186	UN	Joelho 50mm soldável - 90°, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	40		
187	UN	Joelho 90 - 3/4 azul com rosca, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	100		
188	UN	Joelho 90 - 25mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	50		
189	UN	Joelho 90° lr sold com rosca 25x3/4, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	30		
190	UN	Joelho de 90° soldável marrom 25mm (3/4 pol), de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	150		
191	UN	Joelho de PVC 50/90 - 50mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	40		
192	UN	Joelho PVC 25mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	80		
193	JG	Jogo completo de vaso sanitário para cadeirante.	12		
194	UN	Lamina para roçadeira manual de qualidade igual ou superior a marca 'STILL'.	50		
195	UN	Lanterna de mão 2 elemento de material	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		emborrachado.			
196	UN	Lápis carpinteiro 180mm.	50		
197	UN	Lente retang ton-10, tam. 108x51mm, de qualidade igual ou superior a marca 'CARBOGRAFITE'.	50		
198	UN	Lente retang. incolor, tam. 108x51mm, de qualidade igual ou superior a marca 'CARBOGRAFITE'.	50		
199	UN	Lima chata comum 8".	130		
200	UN	Lima para amolar enxada n.º 08 em aço temperado, cabo injetado em polipropileno, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	15		
201	UN	Lima para motosserra 8x7/32 redonda, contendo 03 unidades no pacote, de qualidade igual ou superior a marca 'K&F'.	50		
202	UN	Lixa para massa, grão 80 (grossa), fl., med. 225x275mm, para desbaste.	50		
203	UN	Lixa para madeira, grão 60 (grossa), fl., med. 225x275mm, para desbaste.	150		
204	UN	Lixa para ferro, grão 180 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.	100		
205	UN	Lixa para madeira, grão 150 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.	100		
206	UN	Lixa para ferro, grão 180 (fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.	100		
207	UN	Lixa para construção civil, de óxido de alumínio, para ferro, grão 100, em folha, medindo 275mm x 225mm, para acabamento.	100		
208	UN	Lixa para massa, grão 150(fina), fl., med. 225x275mm, para acabamento.	350		
209	UN	Lixa, óxido alumínio, grão 120 (média), med. 225x275mm.	250		
210	UN	Lixadeira elétrica vibratória, modelo angular, pot. de 1400 w, de qualidade igual ou superior a marca 'BOSCH'.	02		
211	M ²	Lona plástica (preta) 6x50.	1.100		
212	UN	Luminária autônoma de emergência em ABS, bateria 6 v, 4ah, 2 lâmpadas.	50		
213	PAR	Luva de borracha resistente M.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

214	PAR	Luva de borracha resistente G.	300		
215	PAR	Luva de borracha resistente P.	300		
216	UN	Luva de correr 25mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	50		
217	UN	Luva de correr 32mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	30		
218	UN	Luva de correr 85mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	160		
219	PAR	Luva de raspa cano curto.	600		
220	PAR	Luva de raspa cano longo.	603		
221	UN	Luva galvanizada h-mech 3/4.	20		
222	UN	Luva sold 25mm.	60		
223	UN	Luva sold c rosca 50x1/2.	50		
224	UN	Luva sold com rosca 25x3/4.	150		
225	UN	Luva união 25mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	40		
226	UN	Luva união 32mm de PVC, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	30		
227	PAR	Luva vaqueta ao cromo com dorso em raspa acabamento no punho com viés elástico embutido.	600		
228	UN	Maçaneta, de qualidade igual ou superior a marca 'ALIANÇA'.	270		
229	UN	Machado em aço temperado, tamanho 200 x 150 mm.	20		
230	M	Mangueira cristal 1/2x2.	30		
231	M	Mangueira nº. 20mm.	45		
232	M	Mangueira preta água 1/2".	1.200		
233	UN	Mangueira sucção 1" - 50m.	02		
234	UN	Mangueira sucção 1 1/2" - 50m.	02		
235	UN	Martelo tipo unha, peso 200g, med. 20mm, em aço polido e cabo pintado.	16		
236	CX	Máscara, elementos filtrantes com tratamento eletrostático, caixa contendo no mínimo 100 unidades, de qualidade igual ou superior a marca 'SAFETY'.	1510		
237	UN	Massa niveladora interior/externa, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.			
238	UN	Massa para calafetar fibrocimento, caixa contendo no mínimo 350gr, na cor cinza.	10		
239	UN	Massa niveladora interior, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	60		
240	UN	Massa niveladora exterior, resina acrílica, galão contendo no mínimo 18 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	40		
241	UN	Massa vedante, endurecedor - poliamida e cargas minerais (resina epox 2 componentes), para vedar vazamentos em canos de ferro, calhas, ralos, na cor cinza e branco, embalado em caixa contendo no mínimo 250 gramas, de qualidade igual ou superior a marca 'DUREPOXI'.	04		
242	UN	Moldura perfil sanca ou U para acabamento em forro de PVC na cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'FORROPLAS'.	800		
243	UN	Morça n.º 08, de qualidade igual ou superior a marca 'FORJA SUL'.	02		
244	UN	Óculos de proteção, carbografite com lente em policarbonato e haste de plástico, conforme C.A. de qualidade igual ou superior a marca 'SUPER VISION'.	200		
245	UN	Óleo lubrificante multiuso 100 ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SINGER'.	20		
246	UN	Pá de bico comcabo de madeira grande n.º 3.	93		
247	UN	Pá para lixo comcabo.	70		
248	UN	Pá quadrada 74 cm com cabo de madeira e terminal "Y" em metal, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	81		
249	UN	Parafuso S10 e porca cromada para fixação de vasos sanitários e tanque de louça.	500		
250	UN	Parafuso cabeça chata 3.8 x 22.	300		
251	UN	Parafuso cabeça chata 4.2 x 45.	300		
252	UN	Parafuso cabeça chata 5.5 x 55.	300		
253	UN	Parafuso cabeça chata 5.5 x 75.	300		
254	UN	Parafuso fixação vaso sanitário 10 mm.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

255	UN	Parafuso francês 3.8 x 4.5.	300		
256	UN	Parafuso francês 3.8x6.5.	300		
257	UN	Parafuso francês 3/8x2.	300		
258	UN	Parafuso francês 3/8x3.5.	300		
259	UN	Parafuso francês 5/16x2.	300		
260	UN	Parafuso francês 5/16x3.5.	300		
261	UN	Parafuso francês 5/16x6.	300		
262	UN	Parafuso francês 5/16x6.5.	300		
263	UN	Parafuso francês 5/16x4.5.	300		
264	UN	Parafuso para vaso bucha n.º 08.	150		
265	UN	Parafuso rosca soberba 1/4x50.	1.000		
266	UN	Parafuso rosca soberba 1/4x65.	1.000		
267	UN	Parafuso rosca soberba 5/16x75.	530		
268	UN	Parafuso telha 5/16 x110.	500		
269	M ³	Pedra brita n.º 1.	1.101		
270	UN	Pedra de esmeril 4x9x31.	40		
271	M ³	Pedrisco m ³ .	800		
272	UN	Pia sintética 1,20x55.	20		
273	UN	Picareta larga com cabo de madeira resistente, 90cm de comprimento, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	10		
274	UN	Pincel trincha 4".	232		
275	UN	Pino plug fêmea universal, padrão NBR-14136, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	70		
276	UN	Pino multiplicador 3 saídas.	180		
277	UN	Pino plug macho, padrão NBR-14136, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	70		
278	UN	Piso de borracha pastilhado, no formato quadrado, com dimensões de 50x50 cm, na cor preta, com espessura de no mínimo 3 mm, com textura anti derrapante, tipo moeda, de qualidade igual ou superior a marca 'FISCHER'.	100		
279	M	Piso PI - 4, tam. 41x41 branco.	1400		
280	UN	Pistola 4cp pulverizador.	05		
281	UN	Plaina elétrica 15-82 220v.	01		
282	TON	Pó de pedra.	90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

283	PÇ	Porca 3/8.	200		
284	UN	Porca 5/16.	200		
285	UN	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m.	61		
286	UN	Porta balcão em madeira 0,80x2,10.	01		
287	UN	Porta cadeado 4 1/2.	200		
288	UN	Porta de correr.	01		
289	UN	Porta ferro tipo veneziana 0,80 x 2,10 x larg. 12 cm.	16		
290	UN	Porta laminada em madeira 1,10 x 2,10.	60		
291	UN	Porta papel toalha plast.abs, frente bca. base cinza, med.(36,5 x 27,5)cm.	20		
292	UN	Porta sabonete de sobrepor, de plástico, no formato oval, nas dimensões 130x110x10mm, na cor branca, fixada com 1 parafuso, com reservatório mínimo de 800ml.	20		
293	UN	Portal de madeira 13 x 210 cm.	60		
294	PCT	Prego 12 x 12 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	40		
295	PCT	Prego 26x72 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	100		
296	PCT	Prego 15 x 15 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	80		
297	PCT	Prego 17 x 21 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	70		
298	PCT	Prego 18 x 24 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	50		
299	PCT	Prego 19 x 36 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	120		
300	PCT	Prego 22 x 48 com cabeça, pacote contendo no mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.	20		
301	PCT	Prego com 2 cabeça - 17 x 27 , pacote contendo no	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		mínimo 1kg, de qualidade igual ou superior a marca 'GERDAU'.			
302	UN	Protetor auricular de silicone confortável para uso prolongado, hipoalergenico, tamanho único.	200		
303	UN	Pulverizador manual com peso mínimo de 3,5 kg, altura 56 cm, com pressão do tanque de 4 a 5kg/cm ² , com cinta costal.	14		
304	UN	Puxador de gavetas.	100		
305	UN	Ralo seco 150 mm, de qualidade igual ou superior a marca 'TIGRE'.	30		
306	UN	Rastelo de ferro, 22 palhetas de aço, cabo de madeira resistente, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	5		
307	UN	Rastelo de plástico 22 dentes e cabo de madeira resistente.	127		
308	UN	Rastelo de plástico 26 dentes e cabo de madeira resistente.	100		
309	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 25,0 mm.	1500		
310	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 12,0 mm.	4.000		
311	UN	Rebite de repuxo com corpo de alumínio e mandril de aço medidas 4,0 x 16,0 mm.	4.200		
312	UN	Refil para bebedouro de caixa d'água 9.3/4", polipropileno, eficiência na remoção de partículas classe IV, de qualidade igual ou superior a marca 'FORTLEV'.	100		
313	UN	Refil para purificador de água compatível ao aparelho 'SOFT PLUS BY EVEREST'.	30		
314	UN	Registro 50 mm.	12		
315	UN	Registro esfera rosca 3/4 25 mm de qualidade igual ou superior a marca 'DAC'.	150		
316	UN	Registro de gaveta 3/4.	20		
317	UN	Registro esfera sold. 32 mm.	12		
318	UN	Registro esfera sold 25 mm.	05		
319	UN	Registro nº. 60 mm.	10		
320	UN	Regulador para gás com mangueira, selo do Inmetro.	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

321	UN	Registro soldável de esfera de 50 mm.	05		
322	PCT	Rejunte de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo II conforme NBR 14992, na cor cinza, para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas, embalado em saco plástico contendo no mínimo 1kg.	300		
323	UN	Rodízios para cortina 41 x 18 mm.	400		
324	UN	Rolo de espuma 15 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	30		
325	UN	Rolo de espuma 23 cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	30		
326	UN	Rolo de lã 15 cm 328/15, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	110		
327	UN	Rolo de lã 23cm anti respingo, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	72		
328	UN	Rolo de lã 5cm, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	95		
329	UN	Rolo de lã anti respingo 321/10, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	50		
330	UN	Rolo de lã 9cm comc 306/9, de qualidade igual ou superior a marca 'ATLAS'.	70		
331	UN	Segueta com arco.	10		
332	UN	Selador acrílico 18lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	44		
333	UN	Selador acrílico 3,6 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	10		
334	UN	Serrinha para ferro.	100		
335	UN	Serrote 15 travas, de qualidade igual ou superior a marca 'TRAMONTINA'.	06		
336	UN	Sifão completo duplo longo, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.	50		
337	UN	Sifão plástico completo sanfonado simples, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.	90		
338	UN	Sifão sanfonado simples, de qualidade igual ou superior a marca 'ASTRA'.	100		
339	UN	Suporte em "L" para trilho de cortina.	200		
340	UN	T sold 25 mm.	50		
341	UN	T. 90° LR sold. com rosca 25x3/4.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

342	UN	Tampa giratória 150 mm x 10 x 50 x 40.	30		
343	UN	Tanque 0,70 x 0,60 sintético.	04		
344	UN	Tanque 1,10 x 0,55 sintético.	04		
345	UN	Tanque 1,38 x 0,69 sintético.	04		
346	UN	Tanque com no mínimo 02 cubas.	06		
347	RL	Tela para alambrado tipo 1 - 50 m.	25		
348	UN	Telha calhetão 8mm, 1x3 m	30		
349	UN	Telha fibra cimento 1,10 x 2,44 x 5 mm.	300		
350	UN	Telha ondulada fibrocimento (183 x 110 cm espessura 6mm).	100		
351	UN	Telha ondulada fibrocimento (244 x 110 espessura 6mm).	338		
352	UN	Terminal para cortina.	300		
353	UN	Tesoura de poda, lamina aço cromo vanádio, perfil curvo, cabo longo, corpo em madeira selecionada, comprimento de 18"/457mm/45,7cm.	49		
354	UN	Tesoura funileiro para chapa 12.	02		
355	UN	Thinner, recipiente contendo no mínimo 900ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	50		
356	UN	Thinner, recipiente contendo no mínimo 05 litros, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	20		
357	UN	Tijolo 6 furos, medindo 9x14x24, de qualidade igual ou superior a marca 'CERAMICA UNIÃO'.	7.0000		
358	UN	Tijolo maciço, 6x10x21, de qualidade igual ou superior a marca 'CERAMICA COMODORO'.	22.000		
359	UN	Tinta acrílica, lata contendo no mínimo 3.6 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	45		
360	UN	Tinta acrílica semi brilho, uso exterior e interior, lata contendo no mínimo 18 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	430		
361	UN	Tinta acrílica fosca, lata contendo no mínimo 18lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	100		
362	UN	Tinta branca epóxi, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	50		
363	UN	Tinta esmalte amarelo ouro, lata contendo no mínimo 3,6 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

364	UN	Tinta esmalte sintético (inativo), de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	350		
365	UN	Tinta fosco base T, lata contendo no mínimo 900 ml, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	200		
366	UN	Tinta impermeável, lata contendo no mínimo 18 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	35		
367	UN	Tinta impermeável, lata contendo no mínimo 18 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	570		
368	UN	Tinta óleo, lata contendo no mínimo 3,5 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	150		
369	UN	Tinta para piso, lata contendo no mínimo 18 lts, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	10		
370	UN	Tinta PVA, lata contendo no mínimo 3.6 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'SUVINIL'.	500		
371	UN	Tinta spray colorida, lata contendo no mínimo 300 ml.	200		
372	UN	Tomada para telefone 2x4.	50		
373	UN	Torneira em inox para pia de cozinha 1/2x1/4, bica móvel, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	60		
374	UN	Torneira jardim plástica, 3/4 com bico longo, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	570		
375	UN	Torneira bica móvel 50 com filtro, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	50		
376	UN	Torneira com alavanca, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	14		
377	UN	Torneira para jardim, plástica de 1/2", de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	50		
378	UN	Torneira de parede para pia, 1/2x1/4, completa, cromada, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	10		
379	UN	Torneira de parede para pia, 1/2x1/4, completa, cromada, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	25		
380	UN	Torneira de pressão 1/2x1/4 para lavatório público.	25		
381	UN	Torneira metálica.	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

382	UN	Treliça 08 - 12 m.	108		
383	UN	Trena 05 m.	25		
384	UN	Trena 20 m.	5		
385	UN	Trena longa 50 m.	10		
386	M	Trilho para cortina, duplo, em alumínio, reforço estrutural interno, acabamento de superfície anodizado natural, com seguimento reto, para colocação de cortina.	103		
387	UN	Tubo de PVC 50 mm, 6 metros, de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	40		
388	UN	Tubo para esgoto 100 mm de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	63		
389	UN	Tubo de PVC 3/4, 6 metros, de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	10		
390	UN	Tubo de PVC rígido, soldável, 25mm - 6m, qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	170		
391	UN	Tubo soldável em barra 6 ms 110mm de qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	30		
392	UN	Válvula hidráulica para descarga completa, cromada, 1 1/2".	35		
393	UN	Válvula lavatório latão sem ladrão.	40		
394	UN	Válvula lavatório PVC com ladrão, 11/4" x 21/2".	20		
395	UN	Válvula lavatório PVC com ladrão, 11/4" x 21/2".	30		
396	UN	Válvula para tanque, PVC, 11/4" x 21/2".	20		
397	UN	Válvula para descarga com regulagem 1 1/2 de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	55		
398	UN	Válvula para lavatório latão com ladrão.	30		
399	KIT	Varão para cortina 2,40m - kit completo.	100		
400	KIT	Varão para cortina 3,5m - kit completo.	30		
401	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada saída horizontal na cor branca, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	42		
402	UN	Vaso sanitário infantil em louça com caixa de descarga, de qualidade igual ou superior a marca 'DECA'.	30		
403	UN	Vassoura grama regulável para jardins de aço, com cabo de madeira medindo 120 cm.	20		
404	UN	Vassoura tipo gari 40 cm, com cabo 1,40 m	237		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

		reforçada para limpeza pesada com cerca de 7cm, com cabo não plastificado.			
405	UN	Vassourão leve com cabo reforçado.	100		
406	UN	Vassoura para limpeza pesada, cepa em madeira com 60 cm, cabo reforçado.	100		
407	UN	Veda rosca larga 18mmx25, qualidade igual ou superior a marca "TIGRE".	100		
408	UN	Vedador acrílico para tratamento de trincas e fissuras em alvenaria, embalagem contendo no mínimo de 300 ml.	59		
409	UN	Veneno para o controle de traças, cupins, moscas, mosquitos e baratas, composição: deltametrina 2,5% parap inertes, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% parap, frasco contendo no mínimo 01 lt, de qualidade igual ou superior a marca 'K-OTRINE'.	40		
410	GL	Verniz de alta durabilidade que protege a madeira com ação fungicida e triplo filtro solar, com máxima resistência às intempéries, galão contendo no mínimo 3,6 lt.	42		
411	UN	Vista para porta de madeira, 6cm de largura.	70		
412	UN	Vitrô de 1,00 x 1,50.	10		
413	UN	Vitrô para banheiro 0,40 x 0,60.	10		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, nas sedes administrativas das secretarias e/ou nos lugares indicados nas Autorizações de Fornecimento, desde que dentro do perímetro urbano do município.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da AF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxxx de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 006/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 006/2011 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseja apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 90 (noventa) dias antes da abertura da licitação; conforme Anexo 4 do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < **que um (1)**, em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

* Também para as empresas cadastradas no SICAF, que apresentarem índices com resultados = ou < **que 01 (um)**, em qualquer dos índices de *Liquidez Geral (LG)*, *Solvência Geral (SG)* e *Liquidez Corrente (LC)*, deverão comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante relativo aos itens que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através dos índices oficiais.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

* Encaminhar, juntamente com os originais ao Pregoeiro, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2011

PROCESSO DE COMPRA: 014/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 006/2011

Os documentos preferencialmente devem ser apresentados ordenadamente, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS e FGTS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "d" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 17: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.